

Câmara



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N°. 355

De 05 de abril de 2001.

Dispõe sobre nomenclatura de ruas e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina-se de Av. Ver. Francisco Alves Bitú, a via pública que inicia-se na junção das Ruas José Pio de Oliveira e José Carneiro de Almeida e segue até o limite da zona urbana da cidade.

Art. 2º. Denomina-se de Rua D. Pedro I a via pública que inicia-se na Rua José Pio de Oliveira, ao nascente do Conjunto Habitacional Popular, e segue até o limite da zona urbana da Cidade.

Art. 3º. Denomina-se de Rua Vicente Bernardo Vieira a via pública que inicia-se na Rua José Pio de Oliveira, ao poente do Conjunto Habitacional Popular, e segue até o limite da zona urbana da Cidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2001.

João Ivan Alcântara
JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº. 03/2001

APROVADO
EM 04/04/2001
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Dispõe sobre nomenclatura de ruas e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DECRETA:

Art. 1º. Denomina-se de Av. Ver. Francisco Alves Bitú, a via pública que inicia-se na junção das Ruas José Pio de Oliveira e José Carneiro de Almeida e segue até o limite da zona urbana da cidade.

Art. 2º. Denomina-se de Rua D. Pedro I a via pública que inicia-se na Rua José Pio de Oliveira, ao nascente do Conjunto Habitacional Popular, e segue até o limite da zona urbana da Cidade.

Art. 3º. Denomina-se de Rua Vicente Bernardo Vieira a via pública que inicia-se na Rua José Pio de Oliveira, ao poente do Conjunto Habitacional Popular, e segue até o limite da zona urbana da Cidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Altaneira, em 02 de abril de 2001.

[Handwritten Signature]
DORIVAL DE OLIVEIRA
VEREADOR/PSDB